



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento ao art. 117 da Lei 14.133/2021, vem **NOTIFICAR** os fiscais do contrato quanto a designação e responsabilidades da fiscalização do presente Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2024/11474, cujo objeto é "Aquisição de 04 (quatro) vagas para o 1º Seminário Nacional Elo Consultoria ESG Integrando Governança e Sustentabilidade à sua Gestão, para os servidores públicos da Escola de Governo, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, em Brasília-DF," com fulcro no Art. 74 inc. III, da Lei nº 14133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Sendo, o gestor e os fiscais formalmente designados conforme abaixo:

- **GESTOR DO CONTRATO:** MATHEUS SANTIAGO SILVA, MATRÍCULA: 274241
- **FISCAL TITULAR:** LUCIA XAVIER DE LIMA- MATRÍCULA: 213697
- **FISCAL SUBSTITUTO:** ENEDINO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 272891

Obs: Na ausência do fiscal titular o fiscal substituto deverá responsabilizar-se pela fiscalização do instrumento contratual.

São compromissos e responsabilidades do gestor e fiscal do contrato, além daquelas previstas em Leis e no próprio contrato:

- Anotação de todos os incidentes da prestação em registro próprio (relatório de acompanhamento), em geral livro de ocorrências diárias;
- Determinação da emenda de faltas ou defeitos de execução, com estabelecimento de prazo (tendo como paradigma as especificações do ato convocatório e/ou projetos dele constantes);
- Comunicação oportuna à autoridade competente dos fatos que demandarem medidas de alçada superior.
- Efetuar seu cadastro junto ao SIAG – Sistema de Aquisições Governamentais, através do formulário disponível em: http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/Ficha_de_cadastro_SIAG24102022150033.pdf, sendo no perfil de fiscal para os fiscais e perfil gestor para os gestores, em atendimento ao Decreto Estadual nº 806/2021 que regulamentou a Lei Federal nº 12.527/2011.

Ambos declaram ainda, que possuem conhecimento dos termos pactuados para a adequada observância do dever fiscalizatório, cuja omissão ensejará responsabilidade funcional.

Matheus Santiago Silva
Coordenador de Gestão Operacional da Escola de Governo

Ciente, em ____/____/____.

Fiscal Titular

Ciente, em ____/____/____.

Fiscal Substituto

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br
Telefone (065)3613-3620



Assinado com senha por MATHEUS SANTIAGO SILVA - TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 / CGOP - 04/11/2024 às 09:03:43, ENEDINO DE OLIVEIRA - LIDER PROG PROCESSOS / CGOP - 04/11/2024 às 09:18:14 e LUCIA XAVIER DE LIMA - ASSISTENTE EXEC / SEGMENT - 04/11/2024 às 09:25:32.
Documento Nº: 22090955-2767 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22090955-2767>

SIGA



SEPLAG/IC202429916



SEPLAGCAP202449681A



Autenticado com senha por RICHARD LUCAS SANTANA VIEIRA - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 14/11/2024 às 16:08:06.
Documento Nº: 22465398-809 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22465398-809>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento ao art. 117 da Lei 14.133/2021, vem **NOTIFICAR** os fiscais do contrato quanto a designação e responsabilidades da fiscalização do presente Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2024/11474, cujo objeto é **“Aquisição de 04 (quatro) vagas para o 1º Seminário Nacional Elo Consultoria ESG Integrando Governança e Sustentabilidade à sua Gestão, para os servidores públicos da Escola de Governo, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, em Brasília-DF”**, com fulcro no Art. 74 inc. III, da Lei nº 14133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Sendo, fiscal substituto formalmente designado conforme abaixo:

- **Fiscal Substituto:** ENEDINO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 277891

Obs: Na ausência do fiscal titular o fiscal substituto deverá responsabilizar-se pela fiscalização do instrumento contratual.

São compromissos e responsabilidades do gestor e fiscal do contrato, além daquelas previstas em Leis e no próprio contrato:

- Anotação de todos os incidentes da prestação em registro próprio (relatório de acompanhamento), em geral livro de ocorrências diárias;
- Determinação da emenda de faltas ou defeitos de execução, com estabelecimento de prazo (tendo como paradigma as especificações do ato convocatório e/ou projetos dele constantes);
- Comunicação oportuna à autoridade competente dos fatos que demandarem medidas de alçada superior.
- Efetuar seu cadastro junto ao SIAG – Sistema de Aquisições Governamentais, através do formulário disponível em: http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/Ficha_de_cadastro_SIAG24102022150033.pdf, sendo no perfil de fiscal para os fiscais e perfil gestor para os gestores, em atendimento ao Decreto Estadual nº 806/2021 que regulamentou a Lei Federal nº 12.527/2011.

Ambos declaram ainda, que possuem conhecimento dos termos pactuados para a adequada observância do dever fiscalizatório, cuja omissão ensejará responsabilidade funcional.

Ciente, em ____/____/____.

Fiscal Substituto

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br
Telefone (065)3613-3620



Assinado com senha por ENEDINO DE OLIVEIRA - LIDER PROG PROCESSOS / CGOP - 21/11/2024 às 18:56:23.
Documento Nº: 22597506-7001 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22597506-7001>



SEPLAGDIC202431450A